



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

## PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

**Entidade:** LAR VICENTINO DE UBATUBA

**Projeto:** Atender os idosos de ambos os sexos, proporcionando-lhes vida digna na 3º idade, dando-lhes toda assistência necessária.

**Período:** SETEMBRO DE 2023

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **LAR VICENTINO DE UBATUBA** - CNPJ 45.086.170/0001-79, sediada à Av. Rua Minas Gerais, 402, Bairro Umurama - Ubatuba - Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável Alexsandro Júlio dos Santos Andrade, portador(a) do CPF/MF nº 444.746.648-17, utilizou saldo de recursos públicos no mês de **SETEMBRO DE 2023**, conforme demonstrado abaixo, em execução do **Termo de Colaboração nº 59/2020**, autorizado pela **Lei Municipal 1479/95**.

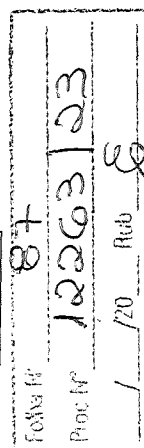
DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) - Código orçamentário	525 - 10.01.08.244.0017.2.035.335043.01.5100000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) - Código orçamentário	527 - 10.01.08.244.0017.2.035.335043.05.0000000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) - Emenda Parlamentar - Código Orçamentário	579 - 10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.0000000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 18.061,79
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 2.975,00
Recursos Municipais repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos Federais repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 4.742,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	- (R\$ 8,45)
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 7.432,99
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 7.717,00
Valor de recurso próprio devolvido a entidade - referente a despesas pagas nos meses anteriores	R\$ 10.620,00
Valor devolvido ao órgão concessor	R\$ 0,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,35
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente; b) Não foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso; c) Não houve repasses no período, a entidade utilizou saldo anterior de recurso público para os pagamentos das despesas e complementou com recurso próprio; d) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas são válidos, e possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem; e) As guias dos encargos referente à agosto de 2023 foram pagas integralmente através da conta administrativa, e foram reembolsados no mês de setembro de 2023 os valores proporcionais aos funcionários alocados ao convênio; f) Conforme nota explicativa da entidade no dia 02/06/2023 foi creditado o valor de R\$ 10.620,00 (dez mil e seiscentos e vinte reais) de recurso próprio, para atender aos pagamentos salariais dos funcionários, e os mesmos foram reembolsados em 05/09/2023; g) Conforme nota explicativa, no dia 05/07/2023 a entidade alocou recurso próprio no valor de R\$ 11.359,00 (onze mil e trezentos e cinquenta e nove reais), para atender aos pagamentos salariais dos funcionários alocados no convênio, o valor deveria ser reembolsado no mês seguinte, porém não foi possível; h) No dia 17/08/2023 a entidade alocou o valor de R\$ 2.975,00 (dois mil e novecentos e setenta e cinco reais), e deveria ser reembolsado no mês de setembro, porém não foi possível; i) No dia 05/09/2023 a entidade alocou recursos próprios nos valores de R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais) para pagamentos salariais do período, devido à falta de repasse, os valores não foram reembolsados; j) No dia 25/09/2023 a entidade alocou recursos próprios nos valores de R\$ 682,00 (seiscentos e oitenta e dois reais) para pagamentos salariais do período; k) A entidade deverá reembolsar no período seguinte os valores de R\$ 19.076,00 (dezenove mil e setenta e seis reais), referente a recursos próprios alocados; l) A entidade efetuou alguns pagamentos em lote, e para maior clareza na prestação de contas é necessário que a entidade faça todos os pagamentos individuais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Endereço: Av. Dona Maria Alves 865 - Centro - CEP 11.680-000 - Ubatuba/SP - Fone: (12) 3834-1000  
www.ubatuba.sp.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo


Capital do Surf

**CONCLUSÃO:** Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera REGULAR COM RESSALVAS**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **SETEMBRO DE 2023**, entregue em 09 de outubro de 2023, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às **despesas realizadas**, as mesmas **estão em conformidade com o informado na prestação** (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso público de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos).

Recomendamos a Secretaria Gestora que notifique a entidade para que não façam os pagamentos em lotes para maior clareza na prestação de contas, todos os pagamentos deverão ser individuais.

Ubatuba, 21 de novembro de 2023.

**BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS**  
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

  
**EDVÂNIA FERREIRA XAVIER**  
Agente Administrativa

Folha Nº	88
Proc Nº	12263/23
1/20	Sub E



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

## PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas			X
Demonstrativo de cálculos de rescisões			X
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros			X
Demonstrativo de despesas com compras			X
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira			X
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

Folha N° 89  
Proc N° 12263/23  
1/70 Rub

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Guia de FGTS 08/2023	58	R\$ 1.081,84	Valor rateado R\$ 2.793,71 Encargos	Sim
Guia de INSS 08 /2023	60	R\$ 1.058,68	Valor rateado R\$ 2.523,55 Encargos	Sim
Recibo de Salário 08/2023 – Aparecida Adriana Mendes	62	R\$ 1.145,13	Cozinheira	Sim
Recibo de Salário 08/2023 - Eliete Almeida dos Santos	63	R\$ 762,58	Auxiliar de limpeza	Sim
Recibo de Salário 08/2023 – Gislene Santos Souza	64	R\$ 1.370,21	Auxiliar de limpeza	Sim
Recibo de Salário 08/2023 – Gustavo Furlan Fernandes	65	R\$ 1.096,10	Cuidador	Sim
Recibo de Salário 08/2023 – Jessie Neris Damasceno	66	R\$ 819,93	Cozinheira	Sim
Recibo de Salário 08/2023 - Jorci de Carvalho	67	R\$ 1.790,98	Motorista	Sim
Recibo de Salário 08/2023- Linda Cristina Sant'anna	68	R\$ 1.692,36	Assistente Social	Sim
Recibo de Salário 08/2023 – Nadir Dias Rodrigues	69	R\$ 1.370,21	Auxiliar de limpeza	Sim
Recibo de adiantamento de salário 09/2023 – Aparecida Adriana Mendes	70	R\$ 350,00		Sim
Recibo de adiantamento de salário 09/2023 – Eliete Almeida dos Santos	71	R\$ 400,00		Sim
Recibo de adiantamento de salário 09/2023 – Gustavo Furlan Fernandes	72	R\$ 500,00		Sim
Recibo de adiantamento de salário 09/2023 – Jessie Neris Damasceno	73	R\$ 625,00		Sim
Recibo de adiantamento de salário 09/2023 – Jorci de Carvalho	74	R\$ 300,00		Sim
13° primeira parcela – Jessie Neris Damasceno	75	R\$ 786,97		Sim